



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1391, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Tabularium PGA nº 08191.057192/2017-94 (Peça 34);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 1º de outubro de 2017, a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PGJ nº 929, de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Designar os servidores **MICHELLE FLOR HENRIQUES**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 4134, **VITOR MENDES MONTOYA LAZO**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula nº 3220, e **ROBERTO BERNIER DE MENEZES PACHECO**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula nº 4367, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de outubro de 2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida no art. 1º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 13/11/2017
Esta cópia confere com o original
A. Dulbe

3235AD/CGA/2017 17:37 3124652